



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 1 de 27

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	26
Editais	26
Edital de Chamamento	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.845, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Denomina “Maria Geralda Pereira - Dona Didi” o Ambulatório Multidisciplinar de Atenção à Saúde – AMAS, da Vila Ester; e revoga a Lei nº 5.955, de 15/04/14.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado “Maria Geralda Pereira – Dona Didi” o Ambulatório Multidisciplinar de Atenção à Saúde – AMAS, da Vila Ester, localizado na Rua Deolinda Alves Murad, nº 40, quadra 307, Setor 04, Lote 01.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.955, de 15/04/14.

Lins, 07 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 07 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 3 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 6.846, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Executivo a repassar recursos financeiros à Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins - ADETEC e dá outras providências.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins,
usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins
aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros e a assinar Termo de Parceria com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins - ADETEC, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 10/11/14, publicado no Diário Oficial da União, em 18/11/14.

§ 1º - A parceria dar-se-á de acordo com os Planos de Trabalho definidos junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado e Relações Institucionais, para gestão de projetos e atividades de interesse do Município, nas áreas: Técnica, Educacional e Científica, objetivando o desenvolvimento de empreendimentos inovadores, de inclusão social, de tecnologia e de capacitação de pessoas.

§ 2º - A cooperação financeira da Municipalidade dar-se-á, para o exercício de 2020, até o limite de R\$ 814.235,79 (oitocentos e quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) oriundos do orçamento municipal.

§ 3º - O Termo de Parceria e os Planos de Trabalho mencionados neste artigo passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A celebração do Termo de Parceria de que trata esta Lei se dá com fundamento na Lei Federal nº 9.790, de 23/03/99, à luz de sua regulamentação estabelecida pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30/06/99.

Art. 3º - A OSCIP mencionada deverá prestar contas do valor recebido dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo anualmente:

I - apresentar relatório ao Poder Público sobre as atividades desenvolvidas para consecução do projeto;

II - prestar contas de forma consolidada dos valores recebidos no exercício de 2020, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 4 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



Parágrafo único - A OSCIP, se não cumprir o disposto neste artigo, estará impedida de receber subvenção, bem como fica sujeita ao ressarcimento dos recursos repassados atualizados monetariamente.

Art. 4º - Para receber o valor constante da presente Lei a entidade deverá estar devidamente regularizada e legalizada perante os órgãos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 5º - Para a consecução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor anual de R\$ 814.235,79 (Oitocentos e quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) à ADETEC, através de rubricas já existentes no orçamento em vigor.

Parágrafo único - O repasse que ora se autoriza, ocorrerá nas seguintes rubricas do orçamento:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.16.00 – SECRETARIA MUN. DESENVOLV. SUSTENTADO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

02.16.02 – DIVISÃO APOIO SISTEMA INT. LICENCIAMENTO E AO EMPREENDEDOR

04.122.0007-2904 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES

776-3.3.50.43.64-01 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – ADETEC R\$ 190.951,97

777-3.3.50.43.72-01 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – ADETEC R\$ 623.283,82

Art. 6º - Fica dispensada a realização de concursos de projetos, considerando que o objeto do Termo de Parceria já vem sendo realizado adequadamente pela ADETEC, em parceria direta e exclusiva com o Poder Público desde 2010, com base no que estabelece a alínea III, § 2º, artigo 23, do Decreto Federal 3100/99.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 07 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos
ANEXO

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 5 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



Termo de Parceria

Termo de Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Lins e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins - ADETEC, para cooperação técnica, educacional e científica, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Entidade.

A Prefeitura do município de Lins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.531.788/0001-38, com sede na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, neste ato representada pelo Sr. **Edgar de Souza**, prefeito Municipal, portador do R.G. nº 29.284.626-5/SSP-SP e do CPF/MF nº 220.118.578-64, residente e domiciliado em Lins/SP, doravante denominada **PREFEITURA DE LINS** e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins - ADETEC, instituição sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, em 26/11/14, com sede situada na Rua Floriano Peixoto, nº 1.093, Centro, Lins/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.266.747/0001-47, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **Juliano Munhoz Beltani**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.303.539-2 e CPF nº 152.972.238-14, residente e domiciliado em Lins – SP, doravante denominada ADETEC, resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, que se regerá pela Lei Federal nº 9.790, de 23/03/1999, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, à luz do Decreto Federal nº 3.100, de 30/06/99, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Parceria viabilizar a transferência de recursos financeiros à ADETEC, para gestão de projetos e atividades de interesse do Município, nas áreas Técnica, Educacional e Científica, objetivando o desenvolvimento de empreendimentos com caráter de inovação, de inclusão social, de tecnologia e de capacitação de pessoas.

Os projetos e atividades específicos serão executados segundo os Planos de Trabalho descritos em seguida:

I – PT 008 – Administração da Incubadora de Empresas de Lins – IEL, que se situa no interior do Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação – CDTI. O Plano de Trabalho objetiva:

a) promover o desenvolvimento das micro e pequenas empresas de Lins e Região, qualificando empresários incubados e associados quanto às novas tecnologias, ao acesso ao mercado e à gestão empresarial;

b) criar ambiente regional favorável ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores, disponibilizando instrumentos relacionados à inovação e viabilizando projetos de fomento para empresas inovadoras;

c) prospectar e apoiar ideias de negócio, que contenham bom viés de mercado ou conteúdo social importante;

d) credenciar a IEL junto ao Governo do Estado de São Paulo;

II – PT009 – Administração de Cursos Profissionalizantes e Gerenciais - CPG, utilizando a estrutura do Centro Municipal de Formação Profissional do SENAI e do Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação;

III – PT 010 – Implantação do Centro de Inovação Tecnológica– CIT. O Plano de Trabalho objetiva:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 6 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



- a) desenvolver projetos em parceria com empresas e instituições de ensino locais, utilizando principalmente recursos privados;
- b) viabilizar captação de recursos para projetos de interesse do Município;
- c) definir e implantar o polo tecnológico da região;
- d) credenciar o CIT junto ao Governo do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

O detalhamento dos objetivos do Termo ora pactuado consta do Programa de Trabalho proposto pela ADETEC e aprovado pela PREFEITURA DE LINS, com as metas a serem atingidas e com o seu cronograma de execução, conforme os Planos de Trabalho 008, 009 e 010, anexados ao presente Termo de Parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE LINS

I – transferir à ADETEC o recurso financeiro consignado na Cláusula Quinta do presente Termo de Parceria, mediante repasses em conformidade com os cronogramas de desembolso estabelecidos nos Planos de Trabalho;

II – no âmbito de suas atribuições específicas, prestar o apoio necessário à ADETEC, com vistas ao integral aperfeiçoamento do objeto avençado neste Termo de Parceria;

III – supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ADETEC em decorrência deste Termo;

IV – examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ADETEC;

V – assinalar prazo para que a ADETEC adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Parceria sempre que verificada qualquer irregularidade, inclusive com a retenção das parcelas dos recursos financeiros, até seu completo saneamento;

VI – por meio da Secretaria de Desenvolvimento Sustentado e Relações Institucionais, realizar o acompanhamento das irregularidades verificadas e não sanadas pela ADETEC quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;

VII – manter Comissão de Avaliação do presente Termo, com o objetivo de acompanhar e analisar o desempenho das ações previstas, em comum acordo com a OSCIP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADETEC

I – executar o programa a que se refere a Cláusula Primeira, de conformidade com os Planos de Trabalho;

II – zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela PREFEITURA DE LINS, através da Secretaria responsável;

III – manter atualizado o regulamento próprio já publicado com os procedimentos que adota para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

IV – apresentar-se regular, mantendo a documentação atualizada durante toda a duração deste Termo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, sendo imprescindível apresentar no momento da efetivação do Termo de Parceria:

- a) certificado de qualificação da entidade como OSCIP, expedido pelo Ministério da Justiça;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 7 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



- b) inscrição da ADETEC no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - c) estatuto registrado da ADETEC, contendo expressamente a regência das normas indicadas pelo artigo 4º, da Lei Federal nº 9.790/99;
 - d) ata de eleição da atual Diretoria da ADETEC;
 - e) atestados comprovando que a ADETEC se dedica às atividades configuradas no artigo 3º, da Lei Federal nº 9.790/99;
 - f) detalhamento de custos apresentados pela ADETEC nos Planos de Trabalho;
 - g) demonstrativo dos referenciais, adotados para a estipulação das metas e do orçamento, considerando os valores praticados no mercado para resultados da mesma natureza;
 - h) Termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo no Tribunal de Contas, firmado pelos parceiros, conforme modelo contido no Anexo RP-09, da Instrução TCE nº 002/2016;
- V - realizar auditoria independente, por pessoa física ou jurídica habilitada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, de acordo com a alínea "c", inciso VII, do art. 4º da Lei nº 9.790/99;
- VI – incluir os dispêndios decorrentes dos serviços de auditoria independente no orçamento do projeto como item de despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do presente Termo de Parceria é de R\$ 814.235,79 (oitocentos e quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), cujas despesas ocorrerão nas seguintes rubricas do orçamento:

PODER EXECUTIVO

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.16.00 – SECRETARIA MUN. DESENVOLV. SUSTENTADO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

02.16.02 – DIVISÃO APOIO SISTEMA INT. LICENCIAMENTO E AO EMPREENDEDOR

04.122.0007-2904 – SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES

776-3.3.50.43.64-01 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – ADETEC R\$ 190.951,97

777-3.3.50.43.72-01 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – ADETEC R\$ 623.283,82

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A PREFEITURA DE LINS efetuará repasse dos recursos financeiros autorizados pela Lei Municipal nº, de de de 2020, à ADETEC, na primeira semana dos meses estipulados no cronograma de repasses dos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

I – o presente Termo de Parceria tem prazo de vigência nos 12 (doze) meses do exercício fiscal de 2020, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante Termo Aditivo;

II – caso expire a vigência do Termo de Parceria sem o adimplemento total do seu objeto pelo órgão parceiro ou havendo excedentes financeiros disponíveis com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o referido Termo poderá ser prorrogado;

III – as despesas previstas no Termo de Parceria e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento e a formalização de nova data de término serão consideradas como legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 8 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – a ADETEC prestará contas à PREFEITURA DE LINS, junto à Secretaria responsável, anualmente, até data do exercício subsequente a ser definida pelo parceiro público, não antes de 31 de janeiro, nos moldes da instrução do Tribunal de Conta do Estado de São Paulo, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- b) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- c) extrato da execução física e financeira, preenchido de acordo com Anexo II, do Decreto 3.100/99;
- d) Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS;
- e) demonstração de resultados do exercício;
- f) balanço patrimonial, observando os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- g) demonstração das origens e das aplicações de recursos;
- h) demonstração das mutações do patrimônio social;
- i) notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- j) parecer e relatório de auditoria realizada por auditores externos independentes;

II – a ADETEC deverá dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III – o não cumprimento pela ADETEC de qualquer obrigação estabelecida neste Termo poderá ensejar a devolução dos valores repassados.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

I – o controle e fiscalização do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado e Relações Institucionais, de acordo com as suas competências e com os Planos de Trabalho definidos na Cláusula Primeira deste Termo;

II – os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por Comissão de Avaliação, composta de comum acordo entre a PREFEITURA DE LINS e a ADETEC, que encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Parceria poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvadas as hipóteses de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal, devendo:

I – os partícipes considerarem o impacto da rescisão sobre terceiros principalmente no sentido de se evitar prejuízos decorrentes de compromissos já assumidos;

II – cada partícipe responder pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo;

III – a ADETEC entregar o relatório e a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 9 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Parceria poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, através de reformulação do Plano de Trabalho apresentado, e aprovado, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Parceria fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do Município, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- I** – espécie, número do instrumento, nome e CNPJ / CPF dos partícipes e dos signatários;
- II** – resumo do objeto;
- III** – crédito pelo qual correrão as despesas e números, data e valor da nota de empenho;
- IV** – prazo de vigência e data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lins/SP para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Parceria.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Parceria em 03 (três) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lins(SP), ____ de _____ de 2020

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Juliano Munhoz Beltani
Presidente da ADETEC

TESTEMUNHAS:

Valter Luiz Dal Bello
RG 8.973.866-4
CPF 204.808.908-97

Flávio José Anequini
RG 14.426.574
CPF 057.271.178-60

PLANO DE TRABALHO / 2020

PT 008 – Administração da Incubadora de Empresas de Lins - IEL

Termo de Parceria nº ____/2020

Aprovado pela Lei Municipal nº _____, de _____ 2020

1. Dados cadastrais

1.1. OSCIP proponente

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 10 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Nome: ADETEC – Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins		CNPJ 04.266.747/0001-47	
Logradouro: Av. Floriano Peixoto, 1093		Bairro: Centro	
CEP: 16.400-101		Telefones: (14) 3523 1450 e (14) 3532 1974	
Conta Corrente específica 30.313-5	Banco Banco do Brasil	Agência 0058-2	Praça de Pagamento Lins

1.2. Identificação do Responsável pela Instituição

Nome: Juliano Munhoz Beltani		
RG: 20.303.539 – 2	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 152.972.238-14
Cargo: Presidente		Período de mandato da Diretoria 2019 / 2021

2. Descrição do Projeto

2.1. Período de execução

Início: 01 de janeiro de 2020 Término: 31 de dezembro de 2020

2.2. Objeto

Transferência de recursos financeiros da PREFEITURA à ADETEC, para gestão da Incubadora de Empresas de Lins, com apoio às empresas assistidas pelo projeto.

2.3. Justificativas

Este plano de trabalho tem a finalidade de continuar apoiando a manutenção da Incubadora de Empresas de Lins, que tem alcançado resultados expressivos nestes 16 anos de operacionalização.

Demonstram isto a posição da Incubadora no cenário estadual, regional e municipal, destacando-se como centro de referência em gestão empresarial.

As metas especificadas no plano de trabalho correspondente de 2019 foram cumpridas, podendo-se destacar as consultorias realizadas em gestão empresarial, inovação, finanças, pessoal, informática e marketing, totalizando cerca de 360 horas de trabalho, em 19 empreendimentos assistidos regularmente e 18 avulsos.

Entre outras ações desenvolvidas, destacam-se também vários eventos, tais como o Café do Empreendedor, Happy Hour Empresarial, reuniões com empreendedores em geral, além de divulgação e orientação a alunos, e outras pessoas físicas, sobre modernos instrumentos de gestão.

Em 2019 a ADETEC coordenou a realização de duas maratonas de programação (Hackathon) com alunos da região, uma atendendo necessidade da empresa SABESP e outra atendendo pedido da JBS Ambiental. Esses trabalhos têm permitido a valorização das atividades desenvolvidas pelos alunos e professores, oferecendo-lhes suporte técnico e administrativo, habilitando-os a transformar suas ideias em oportunidades de negócios.

Durante o ano de 2019, o Hotel de Projetos, que abriga ideias de negócios e orienta sua validação no mercado, atendeu 10 empreendimentos, transformando-se numa porta de entrada de negócios para a própria Incubadora de Empresas, que fechou o ano com 37 empreendimentos apoiados.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 11 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



A continuidade das atividades e as metas propostas neste plano de trabalho trarão resultados importantes para as empresas assistidas e, de uma forma geral, para as micro e pequenas empresas de Lins e região, contribuindo decisivamente para a geração de novos postos de trabalho, renda, capacitação dos empresários, acesso a novas tecnologias, mercado e o fortalecimento da cultura empreendedora nas instituições de ensino parceiras da ADETEC.

2.4. Metas

METAS	CRITÉRIOS	DOCUMENTAÇÃO DE RESULTADOS	RECURSO PRINCIPAL
008.01 - Manter possibilidade permanente para ingresso na Incubadora e associação à ADETEC.	Atendimento diário dos interessados em incubar ou se associar à ADETEC.	Relatório com o número mensal de atendimentos e de empresas incubadas / associadas.	Estrutura de área administrativa e comercial para atendimento dos interessados.
008.02 - Realizar consultorias às empresas assistidas, nas áreas de finanças, jurídica, marketing, pessoas, TI, vendas e inovação.	Prestação de 500h de Consultorias individuais ou coletivas.	Relatórios mensais, por área de atendimento, com número de empreendimentos atendidos e de horas dedicadas.	Consultoria interna e contratada para as áreas mencionadas.
008.03 - Elaboração de Modelos de Negócios para empreendedores interessados em ingressar na Incubadora.	Consultorias individuais ou coletivas, locais ou itinerantes, para avaliação de empreendimentos.	Relatório com o número mensal de empreendimentos analisados.	Estrutura de área administrativa e comercial para atendimento dos interessados. Cursos Periódicos sobre modelagem de negócios.
008.04 - Manter, sob assistência, um mínimo de 25 empreendimentos, incubados ou associados.	Assistência a, pelo menos, 25 empreendimentos durante 2020, mediante consultoria e atendimentos diretos.	Relatório com identificação nominal dos empreendimentos atendidos durante o ano, e o período que cada um se manteve como assistido.	Estrutura administrativa, consultorias internas e consultorias contratadas.
008.05 - Apoiar a participação empresas assistidas e da equipe interna em eventos de acesso a mercado e de capacitação técnica.	Análise das demandas e das oportunidades geradas.	Relatório com identificação nominal dos empreendimentos e dos colaboradores beneficiados, bem como dos eventos frequentados.	Estrutura Administrativa para identificação dos eventos e realização das contratações necessárias.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 12 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



008.06 - Divulgar e publicar os trabalhos realizados pela ADETEC e pelas empresas assistidas, com serviço profissional de comunicação.	Elaboração e distribuição de notícias para publicação nos meios escolhidos.	Publicações em sites e na imprensa em geral, notadamente nos jornais regionais.	Estrutura operacional em Comunicação e Estrutura Administrativa.
008.07 - Acompanhar as atividades dos empreendimentos incubados.	Recebimento dos relatórios de desempenho individual, com a análise dos consultores.	Relatório anual com avaliação geral do acompanhamento realizado.	Estrutura administrativa, consultorias internas e consultorias contratadas
008.08 - Apoiar empreendimentos em fase de ideação.	Assistência a, pelo menos, 5 projetos em fase de concepção, até definição do seu modelo de negócio e da sua validação no mercado.	Relatório com identificação nominal dos beneficiados, ideia desenvolvida e tempo da hospedagem.	Consultoria interna, externa e mentoria voluntária.
008.09 - Viabilizar estudos de implantação de espaços diferenciados para complementar a ação da IEL no apoio a micros negócios.	Implantação de estrutura mínima para operação até o final de 2020.	Estudo com a fundamentação da ideia e Termos de referência redigidos.	Consultoria interna e contratada

3. Receitas e despesas previstas

3.1. Receitas Previstas

Compartilhamento de espaços de incubação
Doação de terceiros
Mensalidade de Associação
Parcerias com a iniciativa privada
Promoção de eventos educacionais
Serviços técnicos prestados
Subvenção da Prefeitura Municipal de Lins
Venda de ferramentas técnicas

3.2. Despesas custeadas com recursos próprios

Aquisição de bens permanentes
Associação a outras entidades
Comissionamento de Pessoal
Consultoria contábil e tributária
Consultoria em gestão de áreas específicas
Despesas de condomínio - rateio
Jornais, livros e revistas - Assinatura
Manutenção de imóvel

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 13 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



Manutenção de móveis e equipamentos
Manutenção e registro de Portal
Material de Consumo
Material para Comunicação

3.2. Despesas custeadas com recurso municipal

Contratação de serviços especializados de terceiros
Manutenção de imóvel
Manutenção de móveis e equipamentos
Material de consumo
Obrigações trabalhistas
Passagens e despesas com locomoção
Remuneração do pessoal envolvido no projeto

4. Atividades / Serviços a serem realizados sob responsabilidade da:

4.1. ADETEC

- Gerenciar a execução deste Plano de Trabalho;
- Apresentar à Prefeitura Municipal relatório anual das atividades desenvolvidas;
- Apresentar à Prefeitura Municipal prestação de contas, conforme este Termo;
- Contratar as empresas e os profissionais necessários à coordenação e à execução das atividades propostas nos Planos de Trabalho.

4.2. Prefeitura Municipal de Lins

- Repassar recursos financeiros no valor de R\$ 190.951,97 (cento e noventa mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme cronograma de desembolso estabelecido no item 6 deste Plano de Trabalho;
- Avaliar e validar os relatórios apresentados pela ADETEC, conforme parecer da Comissão de Avaliação;
- Examinar e aprovar as prestações de contas apresentadas pela ADETEC, conforme recursos repassados pela Prefeitura.

5. Plano de Aplicação de Recursos

5.1. Prazo de Convênio: 12 meses

5.2. Valor total em R\$: Recurso Municipal: R\$ 190.951,97

5.3. Natureza da Despesa:

- Material de consumo;
- Vencimentos e outras obrigações;
- Obrigações Patronais;
- Despesas com locomoção;
- Prestação de serviços de terceiros.

6. Cronograma de desembolso

6.1. Município

RECURSO MUNICIPAL

8 parcelas, conforme o seguinte cronograma:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 14 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Parcela		Valor
nº	Repassar até	
1	07/02/2020	30.000,00
2	06/03/2020	30.000,00
3	06/04/2020	30.951,97
4	07/05/2020	20.000,00
5	05/06/2020	20.000,00
6	06/07/2020	20.000,00
7	06/08/2020	20.000,00
8	04/09/2020	20.000,00
TOTAL		190.951,97

6.2. ADETEC

RECURSOS PRÓPRIOS

10 parcelas mensais de R\$ 7.500,00 cada uma

7. Resultados Esperados

Além das metas especificadas, como resultado deste Plano de Trabalho espera-se dar continuidade ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas de Lins, através de uma série de ações voltadas tanto para o ambiente interno como externo da Incubadora, utilizando-se a estrutura física, a estrutura de qualificação existente e facilitando-se o acesso às novas tecnologias, ao mercado, à capacitação empresarial, à disseminação da cultura empreendedora e à inovação tecnológica.

Deverão ser mantidas / ampliadas as parcerias com as Instituições de Ensino e com a iniciativa privada em geral, principalmente com esta última, bem como todas as atividades internas da Incubadora, particularmente as de manutenção do Hotel de Projetos e de ampliação de inovação juntamente com o CIT.

O fortalecimento e a sustentabilidade das micro e pequenas empresas contribuem para a horizontalização da economia local, gerando mais empregos, renda e maior estabilidade das relações trabalhistas e dos impactos sociais.

Lins, ____ de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 15 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Israel Antonio Alfonso
Secretário Municipal

Juliano Munhoz Beltani
Presidente da ADETEC

Flávio José Anequini
RG 14.426.594 SSP/SP
CPF 057.271.178-60

João Cezar Ferreira
RG 28.877.663-X SSP/SP
CPF 008.364.164-57

PLANO DE TRABALHO / 2020

PT 009 – Administração de Cursos Profissionalizantes e Gerenciais – CPG

Termo de Parceria nº ____/2020
Aprovado pela Lei Municipal nº ____, de ____ 2020

1. Dados cadastrais

1.1. OSCIP proponente

Nome: ADETEC – Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins	CNPJ 04.266.747/0001-47
Logradouro: Av. Floriano Peixoto, 1093	Bairro: Centro

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 16 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



CEP: 16.400-101		Telefones: (14) 3523 1450 e (14) 3532 1974	
Conta Corrente específica 30.313-5	Banco Banco do Brasil	Agência 0058-2	Praça de Pagamento Lins

1.2. Identificação do Responsável pela Instituição

Nome: Juliano Munhoz Beltani		
RG: 20.303.539 – 2	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 152.972.238-14
Cargo: Presidente	Período de mandato da Diretoria 2019 / 2021	

2. Descrição do Projeto

2.1. Período de execução

Início: 01 de janeiro de 2020 Término: 31 de dezembro de 2020

2.2. Objeto

Transferência de recursos financeiros da PREFEITURA à ADETEC para Gerenciamento de Cursos voltados para capacitação e destinados a empreendedores e a empregados, utilizando a estrutura física do Centro Municipal de Formação Profissional / SENAI e do Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação - CDTI

2.3. Justificativas

O Centro Municipal de Formação Profissional - CMPF nasceu para dar respostas às necessidades empresariais do nosso Município, oferecendo instrumentos de formação e qualificação profissional com tecnologia SENAI.

As metas especificadas no plano de trabalho de 2019 foram cumpridas, destacando-se a formação de 270 alunos, entre jovens do Programa de Aprendizagem e da Formação Inicial e Continuada, nos cursos de Almoxarife, Eletricista Industrial, Mecânico de Usinagem, Eletricista Instalador, Auxiliar de Produção, Auxiliar Administrativo, Metrologia, Eletricista residencial ... A realização de visitas às empresas para divulgação dos cursos, proporcionou a contratação por elas de todos os 84 aprendizes formados durante o ano.

Os eventos gerenciais também são operacionalizados no âmbito deste Plano de Trabalho, sendo internados no Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação – CDTI, formando e qualificando indivíduos com visão empreendedora e inovadora. Durante o ano, foram 74 horas de atividades relacionadas a cursos, treinamentos, workshops e palestras, envolvendo cerca de 400 pessoas.

A ADETEC, que conta com a participação de instituições de ensino e de empresas privadas, tem condições de gerenciar todo o processo exigido pela parceria entre Prefeitura e SENAI, assumindo assim, por meio de profissionais contratados a gestão de todos os cursos do CMFP e do CDTI.

2.4. Metas

METAS	CRITÉRIOS	DOCUMENTAÇÃO DE RESULTADOS	RECURSO PRINCIPAL
009.1 - Realizar o curso	Formação de 1 turma de 16	Relatório com o nome	Estrutura
de Eletricista Industrial,	alunos enquadrados na Lei	dos alunos formados e a	administrativa,

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 17 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



de acordo com o programa de aprendizagem SENAI.	do Jovem Aprendiz, totalizando 800 horas aula.	quantidade de horas operacionais e consultorias internas.	e
009.2 - Realizar o curso Mecânico de Usinagem Convencional, de acordo com o programa de aprendizagem do SENAI.	Formação de 1 turma de 16 alunos, enquadrados na Lei do Jovem Aprendiz, totalizando 800 horas aula.	Relatório com o nome dos alunos formados e a quantidade de horas cumpridas no curso, por matéria.	Estrutura administrativa, operacional e consultorias internas. e
009.3 - Realizar o curso de Almoxarife, de acordo com o programa de aprendizagem do SENAI.	Formação de 2 turmas com 16 alunos cada, enquadrados na Lei do Jovem Aprendiz, totalizando 800 horas aula / turma.	Relatório com o nome dos alunos formados e a quantidade de horas cumpridas no curso, por matéria.	Estrutura administrativa, operacional e consultorias internas. e
009.4 - Realizar o curso de Auxiliar de Linha de Produção, de acordo com o programa de aprendizagem industrial do SENAI.	Formação de 1 turma de 16 alunos, enquadrados na Lei do Jovem Aprendiz, totalizando 800 horas aula.	Relatório com o nome dos alunos formados e a quantidade de horas cumpridas no curso, por matéria.	Estrutura administrativa, operacional e consultorias internas. e
009.5 - Realizar o curso de Operador de Abate e Desossa de Bovinos, de acordo com o programa de aprendizagem industrial do SENAI.	Formação de 1 turma de 16 alunos, enquadrados na Lei do Jovem Aprendiz, totalizando 800 horas aula.	Relatório com o nome dos alunos formados e a quantidade de horas cumpridas no curso, por matéria.	Estrutura administrativa, operacional e consultorias internas. e
009.6 - Participar de eventos que contribuam para a formação técnica e social do jovem aprendiz.	Participação nas Olimpíadas de Conhecimento e em eventos técnicos promovidos pela FIESP.	Matérias na imprensa e relatório com nome, curso e desempenho dos alunos participantes.	Estrutura administrativa, operacional, consultorias externas, deslocamento e alimentação e
009.7 - Realizar cursos de Formação Inicial e Continuada do SENAI.	Abertura de, no mínimo, 100 vagas em 5 cursos de formação inicial e continuada, com carga horária total mínima de 740 horas aula.	Relatório com o nome dos cursos realizados e o quantitativo mensal de alunos formados e de horas cumpridas, por curso.	Estrutura administrativa e consultorias do SENAI. e
009.8 - Realizar eventos relacionados à gestão empresarial e à formação	Realização, no mínimo, de 12 eventos nas modalidades cursos,	Matérias na imprensa e relatórios, por evento, constando tema, número	Estrutura administrativa, operacional,

15

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 18 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



de empregados abertos à comunidade.	workshops ou palestras.	de favorecidos, e consultorias	número de horas internas e externas.
		utilizadas.	
009.9 - Realizar eventos técnicos, principalmente para estimular a network, abertos à comunidade.	Realização de Encontros de Negócios, Café de empresários. Desafios de empreendedorismos e reuniões do GADE	Matérias na imprensa e de relatórios, por evento, constando tema, número de favorecidos, tempo de duração.	Estrutura administrativa, operacional, consultorias internas e externas.

3. Receitas e despesas previstas

3.1. Receitas Previstas

Subvenção da Prefeitura Municipal de Lins

3.2. Despesas custeadas com recursos próprios

Não há.

3.2. Despesas custeadas com recurso municipal

Contratação de serviços especializados de terceiros

Manutenção de imóvel

Manutenção de móveis e equipamentos

Material de consumo

Obrigações trabalhistas

Passagens e despesas com locomoção

Remuneração do pessoal envolvido no projeto

4. Atividades / Serviços a serem realizados sob responsabilidade da:

4.1. ADETEC

- Gerenciar a execução deste Plano de Trabalho;
- Apresentar à Prefeitura Municipal relatório anual das atividades desenvolvidas;
- Apresentar à Prefeitura Municipal prestação de contas, conforme este Termo;
- Contratar as empresas e os profissionais necessários à coordenação e à execução das atividades propostas nos Planos de Trabalho.

4.2. Prefeitura Municipal de Lins

- Repassar recursos financeiros no valor de R\$ 280.656,24 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso estabelecido no item 6 deste Plano de Trabalho;
- Avaliar e validar os relatórios apresentados pela ADETEC, conforme parecer da Comissão de Avaliação;
- Examinar e aprovar as prestações de contas apresentadas pela ADETEC, conforme recursos repassados pela Prefeitura.

5. Plano de Aplicação de Recursos

5.1. Prazo de Convênio: 12 meses

5.2. Valor total em R\$: Recurso Municipal: R\$ 280.656,24

5.3. Natureza da Despesa:

- Material de consumo;
- Vencimentos e outras obrigações;

16

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 19 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



- Obrigações Patronais;
- Despesas com locomoção;
- Prestação de serviços de terceiros.

6. Cronograma de desembolso

6.1. Município

RECURSO MUNICIPAL

8 parcelas, conforme o seguinte cronograma:

Parcela		Valor
nº	Repassar até	
1	07/02/2020	40.000,00
2	06/03/2020	40.000,00
3	06/04/2020	40.656,24
4	07/05/2020	40.000,00
5	05/06/2020	30.000,00
6	06/07/2020	30.000,00
7	06/08/2020	30.000,00
8	04/09/2020	30.000,00
TOTAL		280.656,24

6.2. ADETEC

RECURSOS PRÓPRIOS

A ADETEC não aloca recursos próprios neste projeto, no que se refere aos cursos profissionalizantes, mas alocou R\$ 7.000,00 no seu orçamento de recursos próprios para 2020, destinados aos cursos gerenciais.

7. Resultados Esperados

Este plano de trabalho tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento das ações administrativas, técnicas e pedagógicas do Centro Municipal de Formação Profissional de Lins e do Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação, gerando cursos de formação profissional e intelectual que atendam diretamente as necessidades empresariais.

Lins, ____ de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 20 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



Israel Antonio Alfonso
Secretário Municipal

Juliano Munhoz Beltani
Presidente da ADETEC

Flávio José Anequini
RG 14.426.594 SSP/SP
CPF 057.271.178-60

João Cezar Ferreira
RG 28.877.663-X SSP/SP
CPF 008.364.164-57

PLANO DE TRABALHO / 2020

PT 010 – Implantação do Centro de Inovação Tecnológica de Lins – CIT

Termo de Parceria nº ____/2020

Aprovado pela Lei Municipal nº _____, de _____ 2020

1. Dados cadastrais

1.1. OSCIP proponente

Nome: ADETEC – Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins		CNPJ 04.266.747/0001-47
Logradouro: Av. Floriano Peixoto, 1093		Bairro: Centro
CEP: 16.400-101	Telefones: (14) 3523 1450 e (14) 3532 1974	

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 21 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



Conta Corrente específica 30.313-5	Banco Banco do Brasil	Agência 0058-2	Praça de Pagamento Lins
--	---------------------------------	--------------------------	-----------------------------------

1.2. Identificação do Responsável pela Instituição

Nome: Juliano Munhoz Beltani		
RG: 20.303.539 – 2	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 152.972.238-14
Cargo: Presidente		Período de mandato da Diretoria 2019 / 2021

2. Descrição do Projeto

2.1. Período de execução

Início: 01 de janeiro de 2020 Término: 31 de dezembro de 2020

2.2. Objeto

Transferência de recursos financeiros da PREFEITURA à ADETEC, para implantação do Centro de Inovação Tecnológica de Lins – CIT, com contratação de pessoal especializado em gestão de ambientes de inovação, em captação de recursos para projetos, em educação e em tecnologia 4.0.

2.3. Justificativas

Este plano de trabalho tem a finalidade de apoiar a criação do polo tecnológico de Lins, tendo como principal instrumento a implantação do Centro de Inovação Tecnológica – CIT, dotando-o da estrutura necessária para articular todos os esforços de inovação em nossa região.

A partir de 2019 a ADETEC contratou consultoria de profissional especializado em ambiente de inovação para orientar a implantação do polo tecnológico da região, com a criação de um Centro de Inovação Tecnológica - CIT para gerenciar projetos de interesse da região, inclusive na busca de recursos.

Assim, para 2020, as metas relacionadas às áreas de tecnologia e inovação foram significativamente ampliadas para permitir a implantação do polo tecnológico em Lins e região, o que provocou a necessidade de acréscimo orçamentário e a criação deste Plano de Trabalho específico para instalar o CIT e buscar seu credenciamento junto ao governo do estado de São Paulo.

O CIT Lins, além de contribuir com as atividades já executadas pela Incubadora de Empresas, desenvolverá outros espaços para trabalho colaborativo, como laboratórios, redação de projetos e HUB de contatos entre empresas, instituições de ensino e administração pública.

Este Plano de Trabalho procura refletir as definições indicadas em 2019 pelo grupo de “stakeholders” do município, formado por profissionais e diretores de instituições, empresas, profissionais liberais, Câmara de vereadores e Prefeitura Municipal.

Todo esforço continuará sendo dispendido para sensibilizar e atrair a iniciativa privada como parceira da ADETEC e da Prefeitura, contribuindo com a sustentabilidade deste plano em particular, apoiando-o financeiramente, principalmente pela utilização dos serviços de projetos oferecidos pelo CIT.

2.4. Metas

METAS	CRITÉRIOS	DOCUMENTAÇÃO DE RESULTADOS	RECURSO PRINCIPAL
-------	-----------	----------------------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 22 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



010.1 - Desenvolver 5 projetos, em parceria com professores e profissionais especializados, nas áreas de inovação, de incubação, de tecnologia social e de interesse público, com utilização de recursos públicos e privados.	Escolha dos projetos a desenvolver, plano inicial dos custos, origem dos recursos, cronograma geral, acionamento dos envolvidos, acompanhamento dos trabalhos.	Contratos firmados, relatório / ata sobre a escolha dos temas de desenvolvimento, projetos individuais com seus detalhamentos específicos e provas de sua entrega / implementação, se for o caso.	Estrutura da ADETEC, estagiários específicos, pesquisadores com bolsa, material de consumo, viagens e estadias, comissionamentos
010.2 - Desenvolver 10 projetos de interesse de empresas da região, em parceria com professores e profissionais especializados, com utilização de recursos privados.	Pesquisa sobre necessidades das empresas, banco necessidades x talentos, propostas de trabalho, desenvolvimento projetos específicos, acompanhamento dos trabalhos.	Contratos firmados, projetos individuais com detalhamentos específicos, provas de sua entrega, acompanhamento da implementação, se for o caso.	Estrutura da ADETEC, Estagiários, pesquisadores, consultores, comissionamentos.
010.3 - Atualizar o Blog "Caipira Valley" e implantar rede social nichada para fomentar e disseminar a cultura de inovação.	Manutenção de blog simplificado, evolução para rede social, gestão específica (+).	Relatórios mensais, com o tráfego e a movimentação de conteúdo do site.	Estrutura da ADETEC, produtor de conteúdo, desenvolvimento e manutenção.
010.4 - Viabilizar a Captação de Recursos para projetos selecionados, com o objetivo de fomentar negócios de interesse do Município.	Implantação de estrutura mínima para montagem de um escritório de projetos.	Relatórios mensais, com o tráfego de projetos e os resultados obtidos.	Estrutura administrativa, operacional e consultorias internas e externas.
010.5 - Realizar consultorias em inovação a empresas, a entidades sociais e ao público interno.	Prestação de 200h de Consultorias individuais ou coletivas.	Relatórios mensais contendo o número de pessoas atendidas e de horas dedicadas, com descrição dos resultados dos eventos.	200 horas de consultoria externa
010.6 - Realizar eventos sobre inovação e empreendedorismo para alunos de Universidades e do ensino médio.	Realização de, pelo menos, 5 eventos (palestras, workshops etc.), em comum acordo com as instituições envolvidas.	Relatório com identificação nominal das instituições beneficiadas durante o ano, número de alunos participantes e número de horas dedicadas.	Estrutura administrativa, operacional e consultorias internas.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 23 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



010.7 - Realizar eventos destinados aos empreendimentos situados na base da pirâmide socioeconômica.	Realização de 3 eventos no ano, sendo 1 deles destinado a arrecadação em benefício de alguma entidade	Relatório de identificação dos beneficiados e o conteúdo de cada evento.	com Estrutura administrativa, operacional e consultorias internas e externas.
010.8 - Credenciar o CIT junto ao Governo do Estado de São Paulo.	Encaminhamento do projeto de credenciamento do CIT à Secretaria de Desenvolvimento do Estado	Expedientes trocados e relatos dos encontros mantidos e eventuais registros em mídias de divulgação	Estrutura da ADETEC, das universidades e do poder público.
010.9 - Definir e estruturar o ambiente de inovação de Lins a partir dos estudos elaborados pelos Núcleos Avançados de Tecnologia e Educação	Implantação de estrutura mínima para desenvolvimento das 2 áreas	Relatórios e encontros mantidos com outros especialistas para desenvolvimentos dos estudos	Estrutura da ADETEC

3. Receitas e despesas previstas

3.1. Receitas Previstas

Doação de terceiros
Parcerias com a iniciativa privada
Promoção de eventos educacionais
Serviços técnicos prestados
Subvenção da Prefeitura Municipal de Lins
Venda de ferramentas técnicas

3.2. Despesas custeadas com recursos próprios

Aquisição de bens permanentes
Comissionamento de Pessoal
Consultoria contábil e tributária
Consultoria em gestão de áreas específicas
Despesas de condomínio - rateio
Jornais, livros e revistas - Assinatura
Manutenção de imóvel
Manutenção de móveis e equipamentos
Manutenção e registro de Portal
Material de Consumo
Material para Comunicação

3.2. Despesas custeadas com recurso municipal

Contratação de serviços especializados de terceiros
Manutenção de imóvel
Manutenção de móveis e equipamentos
Material de consumo
Obrigações trabalhistas
Passagens e despesas com locomoção

21

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 24 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



Remuneração do pessoal envolvido no projeto

4. Atividades / Serviços a serem realizados sob responsabilidade da:

4.1. ADETEC

- Gerenciar a execução deste Plano de Trabalho;
- Apresentar à Prefeitura Municipal relatório anual das atividades desenvolvidas;
- Apresentar à Prefeitura Municipal prestação de contas, conforme este Termo;
- Contratar as empresas e os profissionais necessários à coordenação e à execução das atividades propostas nos Planos de Trabalho.

4.2. Prefeitura Municipal de Lins

- Repassar recursos financeiros no valor de R\$ 342.627,58 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme cronograma de desembolso estabelecido no item 6 deste Plano de Trabalho;
- Avaliar e validar os relatórios apresentados pela ADETEC, conforme parecer da Comissão de Avaliação;
- Examinar e aprovar as prestações de contas apresentadas pela ADETEC, conforme recursos repassados pela Prefeitura.

5. Plano de Aplicação de Recursos

5.1. Prazo de Convênio: 12 meses

5.2. Valor total em R\$: Recurso Municipal: R\$ 342.627,58

5.3. Natureza da Despesa:

- Material de consumo;
- Vencimentos e outras obrigações;
- Obrigações Patronais;
- Despesas com locomoção;
- Prestação de serviços de terceiros.

6. Cronograma de desembolso

6.1. Município

RECURSO MUNICIPAL

8 parcelas, conforme o seguinte cronograma:

Parcela		Valor
nº	Repassar até	
1	07/02/2020	50.000,00
2	06/03/2020	50.000,00
3	06/04/2020	42.627,58

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 25 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



4	07/05/2020	40.000,00
5	05/06/2020	40.000,00
6	06/07/2020	40.000,00
7	06/08/2020	40.000,00
8	04/09/2020	40.000,00
TOTAL		342.627,58

6.2. ADETEC

RECURSOS PRÓPRIOS

10 parcelas mensais de R\$ 7.500,00 cada uma

7. Resultados Esperados

Espera-se desenvolver projetos em parceria com empresas e instituições de ensino locais, utilizando principalmente recursos privados, viabilizar captação de recursos para projetos de interesse do município e, com a implantação do polo tecnológico da região, reter as inteligências formadas na cidade pela oferta de trabalhos mais estruturados, de maior produtividade e com mais valor agregado.

Deverão ser ampliadas as parcerias com as Instituições de Ensino e com a iniciativa privada em geral, bem como uma participação maior da comunidade científica na resolução de problemas econômicos e sociais da localidade.

Lins, ____ de janeiro de 2020

Israel Antonio Alfonso
Secretário Municipal

Juliano Munhoz Beltani
Presidente da ADETEC

Flávio José Anequini
RG 14.426.594 SSP/SP
CPF 057.271.178-60

João Cezar Ferreira
RG 28.877.663-X SSP/SP
CPF 008.364.164-57

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 26 de 27

Decretos

DECRETO Nº 12.040, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Fixa valor da hora/estágio realizada pelos estagiários dos Programas "Talentos do Amanhã", "Sejam Bem-Vindos", "Projeto Cuidar" e "Programa Criança Feliz".

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atendimento e acolhimento ao cidadão;

CONSIDERANDO a oportunidade de ampliação do conhecimento e renovação das tecnologias com as informações acadêmicas introduzidas pelos estagiários em sua área de estudo;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor formação e desempenho do estagiário com o acompanhamento pela Divisão de Recursos Humanos, DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da hora/estágio realizada pelos estagiários da Prefeitura Municipal de Lins, integrantes dos Programas "Talentos do Amanhã", "Sejam Bem-Vindos", "Projeto Cuidar" e "Programa Criança Feliz":

I – Ensino Médio Profissionalizante: R\$ 7,83 (sete reais e setenta e três centavos), por hora.

II – Ensino Superior: R\$ 8,77 (oito reais e setenta e sete centavos), por hora.

Parágrafo único: O reajuste será anual, sempre quando ocorrer o reajuste do salário mínimo e no mesmo percentual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 06 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 12.002, de 06/01/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na edição de 09/01/2020, no inciso II, artigo 1º, onde se lê: "R\$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos)", leia-se: "R\$ 8,72 (oito reais e setenta e dois centavos)".

Lins, 05 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 05 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, proprietário do imóvel de código: 03-173-016, na cidade de Lins.
- FRANCISCO ASSIS DE PAULA, proprietário do imóvel de código: 03-123-001, na cidade de Lins.
- JÚLIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, proprietária do imóvel de código: 03-143-010, na cidade de Lins.
- MARCOS CESAR BRANDES, proprietário do imóvel de código: 03-074-019, na cidade de Lins.
- MILTON RODRIGUES, proprietário do imóvel de código: 03-074-005, na cidade de Lins.
- PILTON RIOS DE BARROS FELIX PEREIRA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 514

Página 27 de 27

proprietário do imóvel de código: 02-092-003, na cidade de Lins.

- SANTOS SOLANO GIMENES, proprietário do imóvel de código: 03-082-100, na cidade de Lins.
- WALDIR GREGÓRIO, proprietário do imóvel de código: 03-162-015, na cidade de Lins.

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 07 de fevereiro de 2020.

Valentina Maria Prado de Lorenzo

Secretária Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas.